



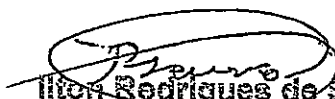
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - RUIBICA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n° 200
Processo n° 050-2024
Rubrica A

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2024, que teve como objeto Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festas Juninas 2024" incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, Painel de led, gerador, Climatizador), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **R MARTINS DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.998.485/0001-50**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Valor Global. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 07 de junho de 2024


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro



suficiente de profissionais com experiência, para atender dignamente todos os pacientes que procuram os serviços da saúde.

Art. 20. O quadro de enfermagem estará diretamente subordinado ao enfermeiro (a) responsável, com as atribuições de:

- Recepcionar os visitantes e acompanhantes com respeito, realizando as devidas orientações sobre a rotina da enfermagem;
- Orientar sobre a higienização das mãos e utilização de capotes nos setores em que houver necessidade;
- Explicar aos visitantes e acompanhantes como devem comportar-se durante a permanência ao lado dos clientes;
- Informar sobre quais os pertences pessoais que podem permanecer junto aos clientes;
- Contribuir com o fluxo de revezamento dos visitantes;
- Tirar as dúvidas dos visitantes e acompanhantes dentro de sua área de competência;
- Conversar com a família sobre os cuidados que estão sendo prestados aos clientes internados;
- Autorizar encaminhamento ao Serviço de Recepção de permissão para entrada de religiosos;
- Relatar aos porteiros sobre algum tumulto ocorrido e outras situações adversas ao sistema de segurança;
- Encaminhar, diariamente, até às 13h, uma lista atualizada dos pacientes internados com os seus respectivos leitos.

DOS PACIENTES

Art. 21. A internação do paciente será feita da seguinte ordem, de preferência:

1. Os encaminhados pelo serviço de emergência;
2. Os encaminhados pelo ambulatório.

Parágrafo Único. Os pacientes permanecerão no serviço de emergência apenas o tempo necessário ao recebimento dos primeiros socorros, devendo ser referidos, ao serviço ambulatorial, ao setor de informação ou outra unidade de referência, de acordo com as necessidades clínicas.

Art. 22. Os prontuários médicos e os documentos relacionados com a assistência dos pacientes, serão arquivadas no arquivo médico e estatística do Hospital Dr. Raimundo José Sena.

Art. 23. Os prontuários são de propriedade do Hospital Dr. Raimundo José Sena e não poderão ser retirados, salvo sob pedido judicial e através de fotocópia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Diretor Administrativo bem como Chefe de Enfermagem terá o direito de advertir ou penalizar o funcionário que por ventura cometer alguma falta.

Art. 25. Qualquer material danificado pelo funcionário e for comprovada negligência do mesmo, será descontado nos vencimentos deste.

Art. 26. Todo funcionário deverá manter informações com os pacientes, sobre as normas do Hospital.

Art. 27. Qualquer caso de infração das normas do Hospital ou anormalidade que possa vir a prejudicar o bom andamento do Hospital deverá ser levado ao conhecimento da Direção Administrativa, para que a mesma tome as devidas providências.

Art. 28. Os gastos com material de consumo, alimentação, funcionários, medicamentos e expansão ou reformas das instalações, serão por conta da Prefeitura Municipal gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 29. Será elaborado o Regimento Interno de funcionamento do

Hospital Dr. Raimundo José Sena, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desse Decreto, com aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e ser homologado por decreto do Executivo. Que trará as linhas gerais, os aspectos diretivos, estruturais e institui as normas gerais de funcionamento do serviço hospitalar.

Folha nº

Dê-se ciência, publica-se, cumpra-se.

Processo nº 050-2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVEY FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código Identificador: 3a3cb1b5293aea20817efaff0b9b59e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 28 de junho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 06 de junho de 2024. Justo Coelho de Sá Filho Secretário 060/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código Identificador: b7a7b94fc505e86a020329d24d402a7d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2024, que teve como objeto Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festas Juninas 2024" incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, Paineis de led, gerador, Climatizador), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **R MARTINS DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.998.485/0001-50**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.





São João do Paraíso - MA, em 07 de junho de 2024
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9086e253674e31957382288b37ba0e46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DE006.001/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DE006.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200501/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.697.379/0001-70, com sede à Vila Maria, Rua 01, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de letreiro iluminado com nome da cidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024, **VIGENCIA:** 30 dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.999,20 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO / 0208 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 - URBANISMO / 15451 - INFRAESTRUTURA URBANA / 15 451 0018 - PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 006/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 07/06/2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4b10a2341c6e4b9ebff093f5e00f00e6

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.002.001/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.002.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.342.177/0001-08. REPRESENTANTE: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da E.M. Euzébio Coelho, no Pov. Cazuqui, zona rural do Município de São João dos Patos/MA. **CONTRATADO:** CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.440.513/0001-16, localizado a Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000, através de seu representante legal o Senhor: Cleiton de Sousa Barroso. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Valor do contrato R\$ 191.891,77 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. Fonte de Recurso: 02 - PODER EXECUTIVO / 02 015 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / 0201500 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / 12 - EDUCAÇÃO / 12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL / 12 361 0010 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS / 12 361 0010 1010 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS / 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. São João dos Patos - MA, 07 de junho de 2024. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dd98b4573715b86e568582fe453b9d05

DECRETO Nº 14/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 14/2024 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências." 202
O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela art. 43 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Processo nº 050-2024
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos Públicos do âmbito Municipal de São João dos Patos, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, em razão da realização da "XXIII Exposição e das comemorações do aniversário da cidade", ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, as secretarias responsáveis pela realização do evento, a Comissão Permanente de Contratação, que manterá os trabalhos e prazos normalmente, bem como a Secretaria Municipal de Educação que deverá manter o calendário escolar.
Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: eda8f5dbebb94434f3004fb2177d647b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005-2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180401/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa G.S SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 51.674.153/0001-55, com sede à Travessa da Rua Nove nº 22 - São Francisco - São Luís/MA, CEP.: 65.076-690. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria para Lei Aldir Blanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024, **VIGENCIA:** 07 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.041,29 (Onze mil, quarenta e um reais, vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO - 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENT Unid. org- 13 Cultura Projeto - 2044 Política Nacional Aldir Blanc Rubrica-3390.48 Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas Rubrica-3350.43 Subvenções Culturais Rubrica-3390.39 Serviços Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 005/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 07/06/2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2cbe8d8de82397829483ab515a6cebd

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024. REFERENCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401/2024. VALIDADE:

